



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0019/2023 Aditivo: 01 Credor: DULCILEIA DEUGRACIA SILVA CPF: 027.570.986-83 Assinatura: 22/01/2024 Vigência: 27/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00001123 Modalidade: DISPENSA Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 11 (onze) meses de contrato a locação de imóvel para depósito de material para atender a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0048/2023 Aditivo: 01 Credor: TERRASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.553.360/0001-37 Assinatura: 16/02/2024 Vigência: 28/06/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000003223 Modalidade: DISPENSA Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses de contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021, REGIME POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, realizada pelo CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira), para prestação de serviços de recuperação/revestimento das vias municipais, com revestimento asfáltico a frio emulsão modificada por polímero 1.5 cm (um centímetro e meio).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0076/2023 Aditivo: 01 Credor: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVO CNPJ: 18.985.386/0001-01 Assinatura: 16/02/2024 Vigência: 27/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000423 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses de contrato de

empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do município, levantamento de valores relativos às bases de cálculos das contribuições previdenciárias RAT/FAT/FAP e verbas indenizatórias, incluindo a adequação RAT/FAP dos últimos 05 anos e adequação do CNAE com objetivo de recuperar créditos identificados em face do servidores da área administrativa tributária.

do dia 14/03/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 14/03/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Matheus Henrique Rodrigues de Melo - Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

Processo Licitatório nº: 024/2023 - Pregão Eletrônico nº: 021/2023  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí  
CNPJ: 19.558.782/0001-07  
Fornecedor Registrado: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda  
CNPJ: 21.856.981/0001-43  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, Materiais de Limpeza/Higiene de consumo e Materiais permanentes, para atender as necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética – SND e Almojarifado Central da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.  
Valor Total: R\$ 35.537,66 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)  
Data de assinatura: 26/02/2024  
Vigência: 26/02/2025  
Signatários: José Carlos Teixeira Junior, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Hernane Santos Fonseca, pelo Fornecedor Registrado.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência Eletrônica nº 003/2023, Processo de contratação nº 142/2023, edital nº 112/2023, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26/02/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatas à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatas que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 28/02/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 26 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



E. M. Vereador João Henriques	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 28/02/2024 até a efetivação.

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 28/02/2024 até a efetivação.

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 28/02/2024 até a efetivação.

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 28/02/2024 até a efetivação.

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 28/02/2024 até 06/12/2024

E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 28/02/2024 até a efetivação.

E.	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
----	-------	--------	-------	---------



	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO</b>	<b>Cargo Vago para efetivação</b>	M/T	Início em 28/02/2024 até a efetivação.
--	---	-----------------------------------	-----	--

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E.M. Cristiano Rodrigues Pereira</b>	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO</b>	<b>Cargo Vago Em virtude de rescisão contratual de Jéssica Cristina Paulino.</b>	M/T	Início em 28/02/2024 a 06/12/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  
CARANDAÍ - MG**

**RESOLUÇÃO Nº 04  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da gestão Sistema Único da Assistência Social- IDGSUAS, referente ao ano base 2022.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO que prestação de contas apresentadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social/ Ordenador de Despesa, e analisadas pelos Conselheiros;

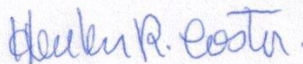
CONSIDERANDO a ata 271/2024 do CMAS lavrada em 15/01/2024 em reunião ordinária, onde fora apresentada a prestação de contas IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) 2022 e colocado em votação pelo colegiado;

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo da Gestão do Sistema Único da Assistência Social- IDGSUAS, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 06 de fevereiro de 2024.



**Heulen Rodrigues da Costa  
Presidente do CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  
CARANDAÍ - MG**

**RESOLUÇÃO Nº 05  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a aprovação dos blocos de programas e serviços do ano base 2022.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO que prestação de contas apresentadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social/ Ordenador de Despesa, e analisadas pelos Conselheiros;

CONSIDERANDO a ata 271/2024 do CMAS lavrada em 15/01/2024 em reunião ordinária, onde fora apresentada a prestação de contas do ano 2022 e colocado em votação pelo colegiado;

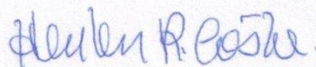
**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar os blocos de programas e serviços, sendo:

- Bloco de Proteção Social Básica;
- Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 06 de fevereiro de 2024.



Heulen Rodrigues da Costa  
**Presidente do CMAS**